RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL

Sumário

PASSIVO JUDICIAL 2
O FUMPRES 2

PASSIVO JUDICIAL

A crise econômica é o estopim para o aumento das demandas judicias e administrativas dos agentes econômicos. Além disso, é fundamental que a administração pública obtenha bons cálculos de provisionamento dos processos, bem como qualificar e quantificar a probabilidade de perda das ações judiciais, cujo resultado pode gerar prejuízo ao erário público. Diante dessa possibilidade, o potencial de um passivo judicial acarretará em menos recursos para investimento.

O passivo judicial representa o somatório dos valores decorrentes de questões previdenciárias, sendo a relação dos beneficiários com a previdência municipal um objeto de demandas judiciais. Desse modo, é imprescindível obter suporte necessário que proporcione obter perspectivas de desembolso futuro por contas das demandas judiciais.

O FUMPRES

O crescimento das modificações legislativas influenciou a DPR na constante busca de mecanismos, visando obter informações fidedignas, bem como padronizar os procedimentos de forma que proporcione assegurar e alcançar os objetivos estabelecidos. O conjunto de procedimentos garantiram o monitoramento constate dos processos e análise dos gargalos, garantindo minimizar prejuízos ou desperdícios à organização.

Conforme reestruturação organizacional da prefeitura pela Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991, a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS é o órgão central do sistema de assessoramento jurídico, com a finalidade de representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses, assessorando juridicamente os órgãos e entidades da sua administração.

O Fundo Municipal de Previdência do Servidor tem uma estrutura gestora subordinada à administração direta, sendo as ações judiciais patrocinadas pela Procuradoria Geral do Município do Salvador e eventuais condenações são pagas em regime precatório pelo tesouro.

Diante disso, a gestão dos processos judiciais é atribuição exclusiva da Procuradoria Geral do Município, competindo a esta Diretoria de Previdência-DPR/SEMGE, órgão da administração direta, o cumprimento das ordens judiciais recomendado pelos representantes da PGMS, bem como oferecer os subsídios informativos e documentais necessários à elaboração da defesa do Município nas ações propostas.

Sobreleva destacar que as recomendações de cumprimento judicial encaminhados, em caráter geral, dizem respeito a obrigação de fazer, à exemplo de reinclusão de benefícios em folha de pagamento, conclusão de processos administrativos, bloqueios trabalhistas, implantação de descontos a título de pensão alimentícia, entre outros.

No tocante a obrigação de pagar, esclarece-se que seu respectivo cumprimento ocorre em sede de execução de sentença, como sobredito, através do regime de precatório assumido pelo Tesouro Municipal, razão pela qual, no âmbito desta Diretoria de Previdência/FUMPRES, não há que se falar em passivo judicial.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL RIBEIRO SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor Geral de Previdência

Salvador – Bahia, 20 de janeiro de 2023.